LEI Nº 6964 DE 19 DE MAIO DE 2004.

CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA FUMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos no âmbito da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante:

I - Grupo Operacional

a) 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Bombeiro;
b) 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Eletricista;
c) 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Pedreiro;
d) 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Pintor;
e) 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro;
f) 04 cargos de Motorista;
g) 04 cargos de Servente Escolar - Horticultor;
h) 04 cargos de Servente Escolar - Jardineiro;
i) 04 cargos de Servente Escolar - Servente;
j) 08 cargos de Vigia.

II - Grupo Administrativo

a) 02 cargos de Auxiliar de Almoxarifado;
b) 06 cargos de Assistente de Turno;
c) 04 cargos de Telefonista;
d) 10 cargos de Agente Administrativo;

III - Grupo Técnico

a) 08 cargos de Auxiliar de Secretaria;
b) 01 cargo de Programador de Computador;
c) 06 cargos de Auxiliar de Laboratório;
d) 04 cargos de Auxiliar de Biblioteca;
e) 96 cargos de Professor de Educação Profissionalizante;
f) 06 cargos de Técnico de Nível Superior - Pedagogo;
g) 01 cargo de Bibliotecário;
h) 02 cargos de Advogado;
i) 02 cargos de Psicólogo;
j) 04 cargos de Técnico de Estágio Profissionalizante;
l) 03 cargos de Administrador de Empresas - Técnico de Nível Superior.

Art. 2º As qualificações, atribuições, carga horária e vencimentos dos cargos criados no artigo anterior são os constantes do anexo único desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei decorrerão das seguintes dotações orçamentárias próprias da FUMEP: 2.102.12.363.0028.2001.31901100.1122 e 2.102.12.363.0028.2001.31901300.1122

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SUZANA LÚCIA FONSECA DE OLVEIRA FRANÇA
Presidente da FUMEP

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 081/2004 autoria do Poder Executivo)